



PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Autor do Projeto:

Vereador Waldemir Pereira Gama

**ALTERA ARTIGO 1º DA LEI N. 2.896 DE AGOSTO DE
2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei 2.896/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 1º. Fica denominada Rua " **JOSÉ DE SOUZA BERNARDO** ", a via pública que se inicia na Rua Azaléia e termina na Rua Maria Juvanda Amorim dos Santos, no Bairro Vila Nova, Neste Município de Itapemirim .

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "João Batista Ferreira de Souza", 13 de novembro de 2019.

WALDEMIR PEREIRA GAMA

Vereador –



JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto de Lei que Vislumbra maior flexibilidade de data disponível para realização do evento.

Portanto conto com o apoio dos meus pares para a aprovação dessa propositura.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 13 novembro de 2019.

WALDEMIR PREREIRA GAMA

Vereador



Igreja Batista
Fonte Da Vida

Igreja Adventista
do Sétimo Dia

Comunidade Católica
NS Das Dores

R. XII RUA JOSÉ DE SOUZA
SERENDEJO

RUA ALFA ZERMA

RUA ALFA ZERMA

R. Primavera Google

R. Gardênia

R. Gardênia

R. Azaléa

R. Orquídea

R. Girassol

R. Apucena

R. Orquídea

R. Orquídea

R. Apucena

R. Apucena

R. Orquídea

R. Girassol

R. Girassol

R. Acácia

R. XIII

R. XIII

R. VI

R. VII

R. VII

R. VII

Av. da Integração

Av. da Integração

Av. da Integração

Av. da Integração

Av. da Integração

Av. da Integração

Av. da Integração



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI _____/2015

Autor do Projeto de Lei
Vereador: Waldemir Pereira Gama

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “JOSÉ DE SOUZA BERNARDO” NA LOCALIDADE DO BAIRRO VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “**JOSÉ DE SOUZA BERNARDO**” a via pública que se inicia na Rua Azaléia e termina na Rua Projetada, no Bairro Vila Nova, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 25 de Agosto de 2015.

Waldemir Pereira Gomes
Vereador Partido Verde



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.896/2015

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Waldemir Pereira Gama

**DÁ DENOMINAÇÃO
SOUZA BERNARD
NOVA, SEDE DESTE**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do E
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ DE SO
pública que se inicia na Rua Azaleia e termina na Rua Projet
neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal
placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa
a existência desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de su
as disposições em contrário

Itapemirim-ES, 05 de Outubro de 2015